



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 156/54, de 24 de novembro de 1954.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para pagamento aos credores do empréstimo para compra dos terrenos destinados à construção do prédio dos Correios e Telégrafos, de acordo com a lei nº 144, de 23 de setembro de 1953.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de novembro de 1954.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária